



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 656 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada na Comunidade de Piau, neste Município e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Vereador Edilson Edmilson de Albuquerque, a rua localizada na comunidade do Piau, neste Município.

Art. 2º. Rua Vereador Edilson Edmilson de Albuquerque, fica localizada por tras da rua principal do Piau e entre as casas do Sr. Antonio Conrado e segue até o campo de futebol, medindo 463 (quatrocentos e sessenta e três) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, na Comunidade do Piau, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 01 de outubro de 2019


Antonio Modesto Rodrigues de Macedo
Prefeito Municipal